



Publicado na Edição nº 1356, Seção Itarana/ES, pág. 201 do DOM/ES de 25/09/2019

## PORTARIA Nº 1.541/2019

### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 004298/2019 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias do servidor **NILTON ALONSO SCALZER**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 3257, programada para usufruir no período de 16/09/2019 a 05/10/2019, a partir do dia 19/09/2019, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, o mesma reprogramou suas férias para o período de 06/10/2019 a 22/10/2019 conforme comunicado da Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2019.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Itarana/ES, 24 de setembro de 2019.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal